

Comunicado de Convocação para Prova de Conceito

Processo Licitatório nº: VR – 13.052-00000678/2024 – EPD/VR

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90005/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software, utilizando a solução e-cidade.

A **Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda (EPD-VR)**, por meio de seu Pregoeiro, **CONVOCA** a empresa licitante DBSeller Serviços de Informática LTDA, classificada em segundo lugar no certame, para a realização da **Prova de Conceito (PoC)**, etapa obrigatória da fase de habilitação, conforme previsto no item 12.1 do Edital e detalhado no Anexo I - Termo de Referência.

A Prova de Conceito será realizada em 30/01/2026 a partir das 9:00h, na sala de reuniões da EPD/VR nas dependências da CONTRATANTE.

Regras para a Licitante Convocada:

- Representação:** A licitante deverá ser representada por um ou mais técnicos com capacidade para operar a solução, responder a questionamentos técnicos e sobre as regras de negócio aplicadas.
- Demonstração:** A demonstração deve ser estritamente sistêmica, utilizando a versão do software disponibilizada pela CONTRATANTE. Não serão aceitas apresentações em slides, documentos ou qualquer formato similar.
- Escopo:** Serão avaliados os requisitos de conhecimento no sistema e-cidade, conforme o **Anexo XXIX - Requisitos da Prova de Conceito**. Todos os requisitos informados como "atendidos" na proposta técnica deverão estar funcionais para avaliação.
- Duração:** A PoC terá duração de até 1 (um) dia, podendo o prazo ser ajustado a critério da Comissão Técnica da CONTRATANTE.

Regras para as demais Licitantes (Acompanhantes):

- Direito de Acompanhamento:** Fica assegurado às demais licitantes o direito de acompanhar os procedimentos da Prova de Conceito.
- Credenciamento:** As interessadas deverão indicar formalmente até 2 (dois) representantes por meio de ofício direcionado a esta instituição, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data agendada para o evento.
- Vedações durante a Sessão:**
 - É vedado interromper a sessão, dirigir a palavra à licitante em avaliação ou à comissão técnica. Pronunciamentos, se necessários, deverão ser registrados em ata ao final da sessão.

- Não será permitido o uso de celulares, tablets, notebooks ou qualquer outro dispositivo eletrônico.
- É proibida a gravação de áudio ou vídeo do evento.

O não cumprimento das regras aqui dispostas implicará na aplicação das sanções cabíveis e, para a licitante convocada, na sua desclassificação do certame.

Publique-se.

Volta Redonda, 27 de janeiro de 2026

Luciene da Silva Soares
Pregoeira